

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023 – PL.

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo “BOTÃO DE PÂNICO” nas Escolas Públicas da rede municipal de ensino do município de Santa Fé.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Torna obrigatória a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo “Botão de Pânico” nas escolas públicas da rede municipal de ensino do município de Santa Fé PR.

§1º. O “Botão de Pânico” deverá ser instalado em local da escola onde haja restrição de acesso a alunos por questão funcional, a fim de evitar o acionamento desnecessário.

§2º. Para os fins desta Lei, entende-se por “Botão de Pânico” o equipamento formado por um receptor e um botão de acionamento que será usado para o envio de sinal de alerta para uma central de monitoramento que deverá ser instalada no batalhão de Polícia Militar - PM.

§3º. Deverá ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da escola pública.

Art.2º Para a implementação do “Botão de Pânico”, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com órgãos, instituições federais ou estaduais.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá, em conjunto com a unidade policial, a forma de implantação do botão de pânico previsto nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por decreto, naquilo que for necessário, a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermينو de Souza, aos 20 dias de abril de 2.023.

VEREADOR AUTOR:

REGINALDO THENAN

Número: 841 Data 20/04/2023 Hora 10:46:15

Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL

Requerente: REGINALDO ARIAS

Assunto: 1394 Projeto de Lei

Compl.: nº 004/2023 - BOTÃO DE PÂNICO

PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO FERMINO DE SOUZA - RUA PONTA GROSSA, Nº 504
FONE/FAX (44) 3247-1117 – 32471574 – CEP 86770-000 – SANTA FÉ – PR – câmara_santafe@hotmail.com.
“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

VEREADORES APOIADORES

ADEIUDO PEREIRA CARNAUBA

MANE DO RECICLAVEL

CARLOS ENEIA

ROSINHA CANCÃO

SUZETE BOIAN

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente proposição visa à adoção de medidas que importem compromisso com esse tema atual, de discussão da crescente violência nas escolas, além do elevado alcance social da proposta, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente

A violência urbana nas escolas é um dos temas que mais preocupam a população, pois é crescente o fenômeno no País de ocorrência de ataques nas escolas envolvendo jovens, menores de idade, e uma das explicações poderá ser a facilidade ao acesso irregular as armas de fogo, o aumento no uso de drogas e o crescente aparecimento de gangues.

Esse sistema visa permitir uma ação rápida das forças de segurança, que será acionada imediatamente para o socorro à escola onde ocorra a violência, podendo interceptar as ações criminosas em andamento e ainda a simples divulgação da existência do "Botão de Pânico" poderá fazer que diminua a possibilidade de ocorrência de ataques de violência nas escolas.

Desta forma, entendemos ser importante para esta Casa de Leis tratar o tema com amplo e qualificado debate, o qual deverá enfrentar, de frente, a realidade em que o Município está inserido.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza aos 20 dias de abril de 2.023.

PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO FERMINO DE SOUZA - RUA PONTA GROSSA, Nº 504
FONE/FAX (44) 3247-1117 – 32471574 – CEP 86770-000 – SANTA FÉ – PR – câmara_santafe@hotmail.com.
“Santa Fé, Capital da Fotografia”